

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº _____

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de Lei, tratando da abertura de crédito no valor de nCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) à suplementar a verba 151-32-30-19 - Auxílio ao Departamento de Água, Luz e Esgoto.

O presente crédito nasceu em decorrência das várias obras que a Prefeitura vem realizando no setor de água e energia elétrica.

Assim expondo, aguardo a aprovação dessa -
Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 23 de Outubro de 1967.-

Ofício n. 481-67
Senhor Presidente,

*Recebido em
24-10-1967.
[Signature]*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência-- os protestos de minha estima e consideração.--

[Signature]
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de

1072

24, 10, 1967
Sessões

Presidente

Aprova em

Discussão

Sala de sessões

PROJETO DE LEI N. 507/67

(23 de Outubro 1967)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de nCr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), destinado à suplementar a verba 151-32-30-19 - Auxílio ao Departamento de Água, Luz e Esgôto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 23 de Outubro de 1967.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprova em

Discussão

Sala de sessões

Presidente